



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

**PROJETO DE LEI** PL 978 /2012  
(Do Deputado Cristiano Araujo)

L I D O  
Em 12/06/12  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**Dispõe sobre o funcionamento de detectores eletrônicos de avanço de sinal vermelho no período entre 23:00h e 6:00h.**

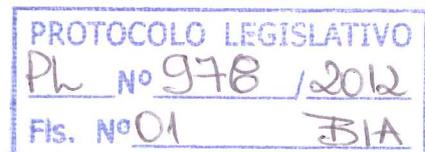
**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica estipulado que os semáforos dotados de detectores eletrônicos de avanço de sinal vermelho ficarão inoperantes no horário compreendido entre as 23:00 e 6:00 horas, e funcionarão com a luz amarela de forma intermitente, nas ruas e avenidas do Distrito Federal.

*O Parágrafo único.* Os semáforos de que trata o caput deste artigo deverão possuir, de forma clara e visível, aviso sobre o horário de funcionamento do controle eletrônico de avanço de sinal vermelho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário



**JUSTIFICATIVA**

Recente relatório da Polícia Civil do Distrito Federal mostrou que os casos de seqüestros-relâmpagos no Distrito Federal cresceram 46% nos

ASSASSORIA DE PLANO E DISTRITO, 12/06/2012 14:41



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

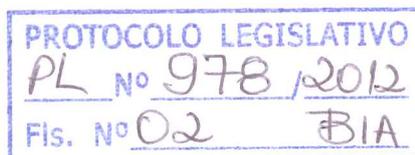
primeiros três meses do ano de 2012, sendo registrados 195 casos, nesse período.

Segundo balanço divulgado pela Secretaria de Segurança Pública, na comparação dos primeiros trimestres de 2011 e 2012, houve um significativo aumento de 14,7% no total de delitos, a partir da comparação dos primeiros trimestres de 2011 e 2012. Do total de 25 indicadores, 21 registraram alta. Observou-se crescimento de 16,6% no número de assassinatos, que saltou de 169 para 197 neste ano, ainda, as estatísticas indicam que mais do que dobrou a quantidade de pessoas presas por tentarem matar para roubar. De janeiro a março de 2012, o salto foi de 110% em relação ao mesmo período do ano anterior.

O aumento da violência urbana, a que pese estes tipos de crimes, tem assustado os motoristas que transitam nas vias públicas, durante a madrugada. É no período de menor tráfego e circulação de veículos e pessoas, compreendido entre as 23h00 e as 06h00, que há maior vulnerabilidade às ações criminosas.

Nesse sentido, ao reduzirem a velocidade e parar o veículo em obediência à sinalização semafórica os condutores são expostos ao perigo, colocando em risco suas vidas e até mesmo a vida de suas famílias.

Apesar da obediência às Leis de Trânsito ser uma conduta esperada dos cidadãos, observa-se uma enorme contradição da atuação do Ente Público que, ao deixar a fiscalização eletrônica ativada durante o período compreendido entre às 23h00 e às 06h00, coloca em risco a vida dos motoristas. Destaca-se que a vida é um direito absoluto, pressuposto e requisito dos demais direitos, um direito supremo, previsto como fundamental na Constituição da República do Brasil e por isso deve





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

sobrepôr-se à legislação que versa sobre o trânsito, quando posto em ameaça.

Nesse contexto, não se pode descuidar da necessidade de se estabelecerem os parâmetros da atuação do Poder Público em relação à proteção do direito à vida e à integridade física daqueles que trafegam nos períodos de maior perigo.

Por fim, tendo apresentado este projeto, espero dos nobres pares o apoio para debate, na busca de seu aperfeiçoamento, e para sua aprovação.

**DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**  
**DEPUTADO DISTRITAL**





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

### Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei  
Ano : 1991 a 2012  
Palavra-Chave : DETECTORES ELETRÔNICOS  
Data : 13/06/12 13:24:21

Proposições Encontradas : 1 Tela : 1/1

1  : [PL-763/2012](#)

Situação : Tramitando

Localização : CSEG

Leitura : 09/02/12

Ementa : INSTITUI A COLOCAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS PRÓXIMAS AOS SEMÁFOROS COM DETECTORES ELETRÔNICOS DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO, NO HORÁRIO DE INOPERÂNCIA.

Indexação :

Autoria : ROBÉRIO NEGREIROS

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CSEG e CCJ, comunicando para os fins regimentais a proposição colhida em pesquisa que trata de matéria assemelhada.

Em, 13/06/201

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

